

PROJETO DE LEI N.º 38/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PEDAGOGO,
E ARTESÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERAL 16.1
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02/122/2022 Pag. 80

Data 21/02/2022

Ana Paula Mendes Machado
Assinatura

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,
em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na
Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e
remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
01 PEDAGOGO	R\$ 2.500,00 - 20hs
01 ARTESÃO	R\$ 550,00 - 20hs

§ 1.º As referidas contratações obedecerão à ordem
de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as
condições e exigências para a seleção, devendo os contratados
desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Saúde, no Núcleo de
Apoio a Atenção Básica- NAAB - Saúde Mental;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento
dos pacientes que são usuários dos serviços do Núcleo de Apoio a
Atenção Básica- NAAB;

Art. 3.º Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei,
serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os

A
ORDEN
DO
DIA
Em 22/02/2022
Carolina Haan
Presidente

A
PROVA
DO
Em 22/02/2022
Carolina Haan
Presidente

direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 17 DE FEVEREIRO DE
2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público, visando à contratação de **(01) PEDAGOGO**, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração R\$ 2.500,00 e **(01) ARTESÃO** com carga horária de 20 horas semanais e remuneração R\$ 550,00.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo de seis meses, prorrogável por igual período, considerando a necessidade do Município, devendo os contratados desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB) Saúde Mental.

Esclarecendo que o **ARTESÃO** estimulará a questão motora dos atendidos, ao passo que o **PEDAGOGO** também é fundamental pois permitirá o desenvolvimento intelectual e o aprendizado daquelas pessoas portadoras de necessidades que serão atendidas pelo NAAB.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

As contratações pretendidas obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. Os servidores que aceitarem as contratações deverão preencher os requisitos vigentes para o preenchimento dos cargos.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 11/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 17 de Fevereiro de 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 11/2022

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 Pedagogo 20HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00, e 01 artesão 20HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 550,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.02	301	0009	2.050	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 244.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 6.981,84	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 4.566,04	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 43.833,58	(+)	R\$ 8.765,18	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 188.618,54	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 8.765,18	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2022		2023		2024	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 381.081,08	(+)	R\$ 400.135,13	(+)	R\$ 420.141,89
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ 194.000,00	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 5.499,48	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 246.914,66	(-)	R\$ 259.260,39	(-)	R\$ 272.223,41
Valor da Operação	(-)	R\$ 43.833,58	(-)	R\$ 8.765,18	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 278.833,36	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 132.109,56	(=)	R\$ 147.918,48

OBS.1:

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

 Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
 Prefeita Municipal

JÉSSICA FERRERIA MONES
 CONTADORA
 CRC-RS 099867/0

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 28/01/2022

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 11/2022, Contratação de 01 Pedagogo 20HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00, e 01 artesão 20HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 550,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 11/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de Janeiro de 2022.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa